



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA DE TURISMO

OFÍCIO Nº 032/SCM/FOTM/SMT/2026

Poços de Caldas, 26 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 269/2026, de autoria do vereador Flávio Togni de Lima e Silva, sobre fiscalização e o cumprimento da legislação municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido em Poços de Caldas, cumpre-me informar:

1. Os fogos de artifício utilizados pela Administração Pública nas festividades da virada de ano (2025/2026) possuíam estampido/ruído? Encaminhar a nota fiscal de compra e do memorial descritivo técnico dos fogos adquiridos para o evento oficial na praça central, comprovando a especificação de “fogos silenciosos” ou de baixo ruído.

Informamos que seguem anexos a nota fiscal de aquisição e o memorial descritivo técnico dos artefatos pirotécnicos utilizados no evento oficial realizado na praça central.

Esclarece-se que, conforme especificado no Termo de Referência do processo de contratação, foram adquiridos fogos classificados como de baixo ruído, em observância à legislação municipal vigente.

Importante destacar que, sob o ponto de vista técnico e normativo, não existe a classificação legal ou técnica de “fogos totalmente silenciosos”, uma vez que todo artefato pirotécnico produz algum nível de emissão sonora decorrente de sua detonação e efeito visual. A legislação aplicável normalmente distingue os fogos com estampido (efeito sonoro explosivo intenso) daqueles sem estampido ou de baixo impacto sonoro, sendo esta a categoria contratada pelo Município. Dessa forma, os artefatos utilizados no evento oficial não possuíam efeito de estampido (explosão com ruído elevado), atendendo às exigências legais e às especificações técnicas previstas no processo de contratação.

(Anexos: Contrato, Termo de referência, Nota fiscal e Empenho)

2. Quantas denúncias relativas à soltura de fogos com estampido foram recebidas pelos canais oficiais do Município entre os dias 31/12/2025 e 06/01/2026?

Foram recebidas 2 denúncias sendo: Protocolo nº **250000005607863** registrado em 31/12/2025 às 19h09 – encaminhado à Coordenadoria Geral do PROCON; Protocolo nº **260000005613476** – registrado em 02/01/2026 às 11h32 – encaminhado à Secretaria Municipal de Turismo (SMT);

3. Foram identificados infratores (pessoas físicas ou jurídicas) durante as fiscalizações realizadas no período mencionado? Se a resposta for afirmativa, listar os bairros e a quantidade de ocorrências.

Durante fiscalização conjunta com Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, o PROCON Municipal promoveu a autuação de uma empresa, a qual promovia a venda de fogos de artifícios e bombas com estampidos, no centro da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA DE TURISMO

4. Quais sanções administrativas foram aplicadas aos infratores identificados? Encaminhar cópia dos autos de infração.

O comércio flagrado vendendo fogos de artifício e bombas com estampido foi autuado com base na Lei Municipal nº 1.590/68 e Código de Defesa do Consumidor. Autuação anexa.

(Anexo Atos de Infração)

5. Quais medidas de fiscalização preventiva foram adotadas nos bairros, além dos estabelecimentos comerciais, para coibir a soltura irregular?

O Procon Municipal, em fiscalização conjunta com Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar promoveu a interdição de 13.408 fogos de artifício e bombas com estampido durante as festividades de final de ano. As fiscalizações ocorreram em comércios localizados em todas as áreas da cidade, conforme avaliação prévia dos órgãos envolvidos. No mesmo período, foram realizadas diversas campanhas de conscientização, a fim de garantir a informação clara e adequada aos consumidores e fornecedores quanto a ilegalidade da venda e soltura de artefatos com estampido, bem como os prejuízos

6. Qual o plano de ação do município para as próximas festividades e feriados para intensificar a fiscalização nos bairros e restringir a venda e uso de fogos proibidos?

As fiscalizações no comércio local e campanhas de conscientização continuarão a ser realizadas durante todo o ano, especialmente em períodos festivos e campeonatos futebolísticos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

FRANCO OTAVIO TOBIAS MARTINS

Data: 06/03/2026 16:17:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

EXMO. SR.

DOUGLAS SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Poços de Caldas, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº269/2026, de autoria do vereador Flávio Togni de Lima e Silva, contendo: “advindo da Ouvidoria desta Casa, sobre a fiscalização e o cumprimento da legislação municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido em Poços de Caldas.”, cumpre-me informar:

3 – Foram identificados infratores (pessoas físicas ou jurídicas) durante as fiscalizações realizadas no período mencionado? Se a resposta for afirmativa, listar os bairros e a quantidade de ocorrências.

Durante fiscalização conjunta com Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar, o PROCON Municipal promoveu a autuação de uma empresa, a qual promovia a venda de fogos de artifícios e bombas com estampidos, no centro da cidade.

4 – Quais sanções administrativas foram aplicadas aos infratores identificados? Encaminhar cópia dos autos de infração.

O comércio flagrado vendendo fogos de artifício e bombas com estampido foi autuado com base na Lei Municipal nº 1.590/68 e Código de Defesa do Consumidor. Autuação anexa.

5 – Quais medidas de fiscalização preventiva foram adotadas nos bairros, além dos estabelecimentos comerciais, para coibir a soltura irregular?

O Procon Municipal, em fiscalização conjunta com Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar promoveu a interdição de 13.408 fogos de artifício e bombas com estampido durante as festividades de final de ano. As fiscalizações ocorreram em comércios localizados em todas as áreas da cidade, conforme avaliação prévia dos órgãos envolvidos.

No mesmo período, foram realizadas diversas campanhas de conscientização, a fim de garantir a informação clara e adequada aos consumidores e fornecedores quanto a ilegalidade da venda e soltura de artefatos com estampido, bem como os prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

causados principalmente à pessoas com sensibilidade e animais.

6 – Qual o plano de ação do município para as próximas festividades e feriados para intensificar a fiscalização nos bairros e restringir a venda e uso de fogos proibidos?

As fiscalizações no comércio local e campanhas de conscientização continuarão a ser realizadas durante todo o ano, especialmente em períodos festivos e campeonatos futebolísticos.

Atenciosamente,

FERNANDA
CRISTINA SOARES
ANASTACIO:08762
965689

Assinado de forma digital
por FERNANDA CRISTINA
SOARES
ANASTACIO:08762965689
Dados: 2026.02.09 14:26:44
-02'00'

Fernanda Cristina Soares Anastácio
Coordenadora-Geral do Procon

EXMO Sr.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 01722

RAZÃO SOCIAL: Damap Lemúcio Vasigista e Atacadista

NOME FANTASIA: Damap

ENDEREÇO: Rua Marshal Duedero, 510

BAIRRO: centro

CEP: 37701-014

MUNICÍPIO/UF: Poços de Caldas/MG

CNPJ/CPF: 23644180000140

PORTE: () MEI () ME (X) EPP () DE MAIS

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____ OBSERVAÇÃO: _____

IRREGULARIDADE (S) E DISPOSITIVO(S) LEGAL (IS) VIOLADO (S):

Às 10 horas e 00 minutos do dia 30 do mês de dezembro do ano de 2025, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Federal nº 8.078/90, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/97 e/ou Legislação Complementar, o (s) Agente (s) Fiscal(is) do PROCON Municipal abaixo identificado(s), de posse de documento de identificação, compareceu(ram) no estabelecimento em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar o exercício da atividade do fornecedor. Iniciado o procedimento fiscalizatório, e após as apresentações de costume, constatou-se a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

PRIMEIRA|Descrição: venda de fogos de artifício/artefatos pirotécnicos que produzem estompido e efeito bomba, colocando em risco a saúde e segurança dos consumidores.

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): Lei Mun. 1590/68 cc Lei 9823/24 cc Artº 1º inciso CDC

SEGUNDA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

TERCEIRA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

QUARTA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

QUINTA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

SEXTA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s): _____

SÉTIMA|Descrição: _____

dispositivo(s) legal(is) infringido(s):

OITAVA|Descrição:

dispositivo(s) legal(is) infringido(s):

NONA|Descrição:

dispositivo(s) legal(is) infringido(s):

Observações: Insta mencionar que o estabelecimento, no ato da fiscalização, não apresentou as notas fiscais de compra dos fogos de artifícios apreendidos, tampouco o alvará de armazenamento. Todos os mesmos colados em ímã na parede, saúde e segurança dos consumidores por equiparação (Art. 17 CDC)

Registro(s) fotográfico(s) anexo(s)?

☒ Sim ☐ Não

Nº de foto(s): 09

Notificado a apresentar documento(s) complementares relativos à autuação?

☒ Sim ☐ Não

em caso afirmativo, vide observações

Possui documento(s) anexo(s)?

☒ Sim ☐ Não

Nº de anexo(s): 01

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, PROVAS, DOCUMENTOS E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Tendo em vista a(s) irregularidade(s) anteriormente apontada(s) e o que dispõe o artigo 56, I da Lei 8.078/90 e art. 18 do Decreto 2.181/97 lavro (amos) o presente Auto de Infração em 3 (três) vias, a segunda das quais é entregue/remetida à empresa autuada, ficando as demais, bem como os respectivos anexos à disposição para consulta e extração de cópias na sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Municipal de Poços de Caldas. Fica a empresa autuada **INTIMADA a apresentar, no prazo máximo e improrrogável de até 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS da data de recebimento do presente auto**, nos termos dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97, **na sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**, conforme endereço descrito no cabeçalho, mediante protocolo impresso, das 12 às 17 horas, sob pena de **REVELIA** e de arbitramento de sua condição econômica para fins de cálculo da multa, conforme art. 24 da Resolução PGJ 57/2022: **1) A DEFESA ESCRITA E AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR**, indicando, se for o caso, motivo para arrolamento de testemunhas **2) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO; 3) DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO OU, NA FALTA DESTA, A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; 4) O VALOR DA RECEITA BRUTA AFERIDA NO ÚLTIMO EXERCÍCIO**, por extenso, de forma clara e precisa, em documento sucinto, emitido pelo próprio autuado **5) CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROCON OU DE ADESAO À PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV**. Fica ainda a empresa **NOTIFICADA** a apresentar, em igual prazo, **ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail ou whatsapp)** que assegure a certeza de ciência da autuada nos demais trâmites administrativos.

PROPRIETÁRIO(A) /PREPOSTO(A) DA EMPRESA AUTUADA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Nome: _____ Função: _____

CPF: _____ RG: _____

Devidamente **INTIMADO(A)**, com recebimento da 2ª via do AIM no dia _____ de _____ de 202 _____ às _____ horas.

Assinatura e carimbo (se houver): _____

Houve a recusa de assinar? ☐ Não ☒ Sim. Cumprir o artigo 38§ único do Decreto Federal nº 2.181/97

IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) FISCAL(IS) DO PROCON

Patricia Bertozzi
AG. Fiscal do Procon
Mat.: 20.082

Assinatura(s), bem como nome(s) e matrícula(s) do(s) agente(s) ou carimbo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OF. Nº 072/SMSP/2026

Poços de Caldas, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº269/2026, de autoria do vereador Flávio Togni de Lima e Silva, contendo “Pedido de Informações, advindo da Ouvidoria desta Casa, sobre a fiscalização e o cumprimento da legislação municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido em Poços de Caldas”, sobre os itens 3, 4, 5 e 6, cumpre-me informar:

3. Foram identificados infratores (pessoas físicas ou jurídicas) durante as fiscalizações realizadas no período mencionado? Se a resposta for afirmativa, listar os bairros e a quantidade de ocorrências.

No que se refere a soltura dos fogos, durante o período mencionado, não foram constatadas infrações nas ações de fiscalização realizadas, não havendo registro de ocorrências ou identificação de infratores.

4. Quais sanções administrativas foram aplicadas aos infratores identificados? Encaminhar cópia dos autos de infração.

Não foram aplicadas sanções administrativas.

5. Quais medidas de fiscalização preventiva foram adotadas nos bairros, além dos estabelecimentos comerciais, para coibir a soltura irregular?

Foram realizadas, pelo PROCON, juntamente ao Corpo de Bombeiros, ações de fiscalização em estabelecimentos pela cidade para identificar aqueles que vendiam produtos irregulares.

6. Qual o plano de ação do município para as próximas festividades e feriados para intensificar a fiscalização nos bairros e restringir a venda e uso de fogos proibidos?

Assim como foi realizado, o Município deverá estender as ações fiscalizatórias preventivas em estabelecimentos de comercialização desses produtos, bem como reforçar campanhas educativas visando à conscientização da população sobre os riscos e sanções envolvidos em tais práticas.

Atenciosamente,

CELSONO DONATO
DE MORAIS
FILHO:01313655
686

Assinado digitalmente por CELSONO DONATO DE MORAIS FILHO:01313655686
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22677427000161, OU=AC SynchronID
Múltiplo, CN=CELSONO DONATO DE MORAIS FILHO:01313655686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 13:17:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Celsono Donato de Moraes Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Exmo Senhor.
Douglas Eduardo de Souza
Presidente da Câmara de Poços de Caldas